



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1836/2023

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Núcleo Mestre Nesclar, com objetivo de realizar a X Feira das Flores de Holambra em Buritis e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse financeiro no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Núcleo Mestre Nesclar.

Parágrafo único. O repasse que trata o presente artigo, será realizado em uma única parcela, com o objetivo de custear a realização da “X Feira das Flores de Holambra em Buritis” que ocorrerá no período de 28 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º Deverá a prestação de contas concernente ao repasse financeiro que trata esta Lei, ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

De: 19/04/2023 a: 18/05/2023
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1836/2023
Assinatura: *Liliane Kelly Vieira Portella*
Liliane Kelly Vieira Portella
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparéncia,
Matrícula 11123-1
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
19/04/23

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
semgov@buritis.ro.gov.br